



## AUTÓGRAFO Nº 60, DE 2021 (R)

### PROJETO DE LEI Nº 69, DE 2021 (sem emendas)

Fixa novo prazo para cumprimento de encargos pela empresa Indústria de Chocolates Roma Ltda.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei fixa novo prazo para cumprimento de encargos pela empresa Indústria de Chocolates Roma Ltda.

**Art. 2º** – Para o cumprimento dos encargos estabelecidos nos incisos II e III do artigo 4º da Lei “R” nº 19, de 5 de abril de 2016, fica concedido à empresa Indústria de Chocolates Roma Ltda. o prazo de mais 60 (sessenta) meses, a contar da publicação desta Lei.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**LEOCLIDES BISOGNIN**  
Presidente da Câmara Municipal

**À SANÇÃO**  
Sala das Sessões, 06.07.2021